

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 9º AO CONTRATO Nº 24/2019, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF E A EMPRESA SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo SEI nº 00094-00005265/2024-41

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, e por seu Diretor de Administração e Finanças, ANDERSON MOURA E SOUSA, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, VINCENZO PIEPOLI, e por seu Diretor Vice-Presidente, NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Rerratificação, tem por objeto retificar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019 (152983342), com base no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 55 da Lei nº 9.784/1999, bem como no Despacho SLU/PRESI/DITEC (153276425) e a Nota Técnica N.º 20/2024 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (152908615), tendo em vista que o valor mensal a ser considerado deve ser aquele expresso no 1º Termo de Rerratificação ao 8º Termo de Apostilamento (144803272).

Dessa forma:

Onde se lê:

Valor mensal: R\$ 16.338.017,19 (dezesesseis milhões, trezentos e trinta e oito mil dezessete reais e dezenove centavos).

Leia-se:

Valor mensal: R\$ 15.006.276,01 (quinze milhões, seis mil duzentos e setenta e seis reais e um centavo).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos à assinatura do Termo Aditivo 9º ao contrato nº 24/2019 (152983342).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 24/2019 (152983342), ao qual se refere o presente Termo de Rerratificação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800- 6449060.

Pela CONTRATANTE:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA

VINCENZO PIEPOLI

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **VINCENZO PIEPOLI, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MOURA E SOUSA - Matr.0284.978-X, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 17/10/2024, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 17/10/2024, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=153763070)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=153763070)
verificador= **153763070** código CRC= **D033A354**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00005265/2024-41

Doc. SEI/GDF 153763070